



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 04 de 29 de março de 2017, para atualizar o valor do cartão-refeição.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 04 de 29 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O valor do cartão-refeição magnético, a ser fornecido aos servidores da Edilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 2.465, de 15 de abril de 1993, será de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por dia útil do mês correspondente, a partir de 1º de dezembro de 2022.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de novembro de 2022, 67ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo